



DECRETO Nº 012/2022

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001 e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 13 de julho de 2017, a servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.728.834-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.351.339-00, nomeada em 01.04.1991, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Monitora de Cursos Profissionalizantes, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 006/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.183,83 (Um mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.205,96 (Quatorze mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMOARAMA ILUSTRADO
DE 09 Setembro / 20 22
DE N.º 12.350
UOARAMA 09 / 02 20 22
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS